



3314947



00135.206470/2022-73



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE DADOS E INFORMAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Claudio de Castro Panoeiro**

Número do CPF: **011.670.287-75**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Dep dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Coordenação-Geral de Dados e Informação da Pessoa com Deficiência**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 – Gestão 00001 – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 – Gestão 00001 – Secretaria Nacional dos Direitos da Pe**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Nome da autoridade competente: **Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto**

Número do CPF: **175.044.306-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Pesquisas (DPE) / Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios (C**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ**

3. **OBJETO:** Inserção de um módulo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua com um conjunto de perguntas sobre Pessoas com Deficiência.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1: Desenvolvimento dos sistemas

Descrição:

1. Desenvolver os questionários eletrônicos e os sistemas de gerenciamento da coleta;
2. Homologar os questionários eletrônicos;
3. Ajustar os questionários eletrônicos e os sistemas de gerenciamento da coleta.

Prazo estimado: De abril de 2022 a abril de 2022

META 2: Preparação e realização do treinamento

Descrição:

1. Editorar os instrumentos de coleta (questionário e manuais);
2. Treinar pessoal para operação coleta (EAD).

Prazo estimado: De abril a setembro de 2022

META 3: Coleta das informações

Descrição: Operacionalizar a coleta e supervisionar o Módulo de Pessoas com Deficiência da PNAD Contínua.

Prazo estimado: De julho a outubro de 2022

META 4: Tratamentos dos dados

Descrição:

1. Elaborar regras de imputação;
2. Desenvolver as regras de imputação de dados;
3. Analisar a consistência;
4. Definir indicadores.

Prazo estimado: De abril de 2022 a novembro de 2022

META 5: Plano tabular e análise dos resultados

Descrição:

1. Elaborar plano tabular;
2. Programar plano tabular;
3. Analisar os resultados.

Prazo estimado: De dezembro de 2022 a agosto de 2023

META 6: Editoração, impressão dos informativos e divulgação dos resultados**Descrição:**

1. Editorar e imprimir o informativo;
2. Divulgar o Módulo de Pessoas com Deficiência da PNAD Contínua;
3. Avaliação Final.

Prazo estimado: De setembro a dezembro de 2023

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Inclusão do módulo de Pessoas com Deficiência na PNAD Contínua, por meio da parceria entre o IBGE e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para conhecer o número de pessoas com deficiência na população, bem como o grau de severidade dessas deficiências. Além disso:

- Ampliar as informações sobre o tema, proporcionando um panorama mais aprofundado sobre a situação das pessoas com deficiência no âmbito econômico e módulos, também levantados pela PNAD Contínua. O conjunto dessas informações contribui para a elaboração e avaliação de políticas públicas que promovam parcela da população, tendo em vista o entendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, considerando que uma pessoa com deficiência é

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, LEI Nº 13.146/ 2015).

- Na PNAD Contínua, o tema entrará pela primeira vez, em 2022, com uma lista de perguntas em consonância às recomendações internacionais propostas pelo Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência (*Washington Group on Disability Statistics – WG*), criado com o intuito de padronizar internacionalmente as estatísticas de deficiência. Apesar de o Censo Demográfico já investigar o tema e seguir essas recomendações, sua realização, apenas decenalmente, não permite a análise contínua desse grupo.

A investigação, por meio desse módulo, será feita com entrevistas de todos os moradores de 2 anos ou mais de idade nos domicílios selecionados na amostra da PNAD Contínua. Para essa investigação, faz-se necessária a utilização de recursos financeiros para a preparação e a execução da pesquisa com: desenvolvimento e manutenção de sistemas de deslocamento pelo território para a coleta dos dados, como diárias, combustíveis, passagens e locação de veículos; sensibilização do informante com divulgação em promoção, para facilitar o recebimento e a confiança no entrevistador.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1		DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 1	Desenvolvimento dos questionários eletrônicos para dispositivo móvel de coleta (DMC); criação dos sistemas de gerenciamento para o acompanhamento produção da Pesquisa	Sistema	02	R\$ 0	R\$ 0	abril/22
	Homologação dos questionários eletrônicos	Arquivo	01	R\$ 0	R\$ 0	abril/22
META 2		PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO, CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COLETA E PUBLICIDADE DA PESQUISA				

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 2	Editoração dos instrumentos de coleta (questionário e manuais)	Arquivo	01	R\$ 0	R\$ 0	maio/2022
	Material promocional (canetas com identidade visual institucional do IBGE) para ser distribuído nos domicílios entrevistados.	Unidade	105.000	R\$ 0,91	R\$ 95.550,00	abril/2022
	Material promocional (mapas geográficos produzidos pelo IBGE) para ser distribuído nos domicílios entrevistados.	Unidade	105.000	R\$ 0	R\$ 0	abril/2022
	Divulgação em mídias sociais	Campanha	01	R\$ 0	R\$ 0	junho/2022
	Treinamento EAD para operação coleta	Entrevistadores	1.500	R\$ 0	R\$ 0	maio/2022

META 3**COLETA DAS INFORMAÇÕES**

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 3	Operação de coleta e supervisão do Módulo de Pessoas com Deficiência da PNAD Contínua.	Domicílios	210 mil	R\$ 10,66	R\$ 2.238.400,00	julho/2022

META 4**TRATAMENTO DOS DADOS**

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 4	Elaborações de regras de imputação	Documento	01	R\$ 0	R\$ 0	abril/2022
	Desenvolvimento das regras de imputação de dados	Sistema	01	R\$ 0	R\$ 0	junho/2022
	Análise de consistência	Arquivo	01	R\$ 0	R\$ 0	agosto/2022

META 5**PLANO TABULAR E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 5	Definição de indicadores e elaboração do plano tabular	Documento	01	R\$ 0	R\$ 0	dezembro/2021
	Programação do plano tabular	Programa	01	R\$ 0	R\$ 0	março/2022
	Análise dos resultados	Documento	01	R\$ 0	R\$ 0	junho/2022

META 6**EDITORÇÃO, IMPRESSÃO DOS INFORMATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
Produto 6	Editoração e impressão do informativo	Informativo	150	R\$ 0	R\$ 0	setembro/2021
	Divulgação do Módulo de Pessoas com Deficiência da PNAD Contínua	Divulgação	-	R\$ 0	R\$ 0	novembro/2021
	Avaliação Final	Relatório	01	R\$ 0	R\$ 0	novembro/2021

Total Geral do Projeto

R\$ 2.333.950,00**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	CÓD. DA NATUREZA DE DESPESA E VALOR
Abril/2022	3390.30 - R\$ 95.550,00
Junho/2022	3390.14 - R\$ 672.600,00
	3390.30 - R\$ 908.800,00
	3390.33 - R\$ 657.000,00
Total	R\$ 2.333.950,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

3390.14	-	R\$ 672.600,00
3390.30	-	R\$ 1.004.350,00
3390.33	-	R\$ 657.000,00
Total	-	R\$ 2.333.950,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Claudio de Castro Panoeiro

Em 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 14/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**, Usuário Externo, em 19/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3314947** e o código CRC **24FE71B7**.